



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER EMENDAS IMPOSITIVAS Nº

01,02,03,04,05,06,07,,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39 E 40 DE 2025 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 037/2025.

PARECER VERBAL FAVORÁVEL
Comissão de Finanças, Orçamento
Tributação e Fiscalização
Data 08 / 12 / 2025
[Assinatura]
Visto

Matéria Aprovada por
Unanimidade
Data 08 / 12 / 2025
[Assinatura]
Visto

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.

Relator: Demilson Camargo Martins

PARECER

O parecer da Emendas Impositivas nº01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40 de 2025 ao Projeto de Lei Municipal nº 037/2025 de Autoria do Poder Executivo que tem por objetivo aprimorar a redação e o conteúdo dos dispositivos que tratam da elaboração, detalhamento execução da Lei Orçamentária Anual, de modo a garantir maior clareza, transparência e alinhamento com as normas constitucionais e legais vigentes.

Em apreciação à proposição apresentada, e em consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide esta Comissão **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Municipal nº 037/2025. É o parecer.

Guarantã do Norte, 08 de dezembro de 2025.

Demilson Camargo Martins
Relator